



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2733438/2025



Interessado (1)

Nome / Razão Social:	OZANILDO DO NASCIMENTO PEREIRA	Registro:	0049541153
Endereço:	AVENIDA AVENIDA COSME FERREIRA, 5205 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - MANAUS		
Telefone:	E-mail: ruzsolar@gmail.com		

Informações do Protocolo

Nome do Solicitante:	OZANILDO DO NASCIMENTO PEREIRA		
Assunto:	REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURÍDICA		
Emissão:	Cadastro:	Situação:	Obtida
21/10/2025	21/10/2025	Aberto Resposta do Interessado	
Descrição:	REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURÍDICA		

Declarações

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	21/10/2025	tela profissional
ANEXO	21/10/2025	qsa
CNPJ	21/10/2025	cnpj
CONTRATO SOCIAL/ESTATUTO PESSOA JURÍDICA	21/10/2025	contrato social
COMPROVANTE DE ENDEREÇO	21/10/2025	comprovante de endereço profissional
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	21/10/2025	contrato empresa/profissional
ANEXO	22/10/2025	CONTRATO SOCIAL SEM ALTERAÇÃO
ANEXO	27/10/2025	Segue contrato do engenheiro GUSTAVO ALVES DE FREITAS
ANEXO	22/10/2025	CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1		21/10/2025 15:04:37	Recebimento	ATND - ATENDIMENTO	ATND - ATENDIMENTO
Despacho	Data do Despacho	22/10/2025 10:59:25			
Descrição	Prezado para darmos continuidade em seu registro, precisamos que encaminhe ART de Cargo e função e indicar um profissional com o registro ativo no sistema CREA, visto que o profissional GILMAR DOS SANTOS DE OLIVEIRA encontra-se com registro interrompido onde o mesmo precisa dar entrada em protocolo de reativação. e enviar o documento Instrumento de constituição de pessoa jurídica INICIAL.				
Resposta	Data da Resposta	22/10/2025 12:39:27			
Descrição	O SR GILMAR IRÁ NOS ENCAMINHAR O PROTOCOLO E ENVIAREMOS POSTERIORMENTE O DOCUMENTO QUE ESTA PENDENTE.				
Despacho	Data do Despacho	23/10/2025 11:07:51			
Descrição	Prezado (a), informo que só podemos dar prosseguimento no protocolo após envio completo da documentação solicitada anteriormente. Documento Faltante: ART de Cargo e função emitida e assinada pelo responsável técnico indicado.				
Resposta	Data da Resposta	27/10/2025 15:40:48			
Descrição	Boa tarde! Segue anexo contrato com o técnico responsável ART de cargo e função.				



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2733438/2025



Interessado (1)

Nome / Razão Social:	OZANILDO DO NASCIMENTO PEREIRA	Registro:	0049541153
Endereço:	AVENIDA AVENIDA COSME FERREIRA, 5205 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - MANAUS		
Telefone:	E-mail: ruzsolar@gmail.com		

Informações do Protocolo

Nome do Solicitante:	OZANILDO DO NASCIMENTO PEREIRA		
Assunto:	REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURÍDICA		
Emissão:	Cadastro:	Situação:	Aberto Resposta do Interessado Obtida
21/10/2025	21/10/2025		
Descrição:	REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURÍDICA		

Declarações

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	21/10/2025	tela profissional
ANEXO	21/10/2025	qsa
CNPJ	21/10/2025	cnpj
CONTRATO SOCIAL/ESTATUTO PESSOA JURÍDICA	21/10/2025	contrato social
COMPROVANTE DE ENDEREÇO	21/10/2025	comprovante de endereço profissional
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	21/10/2025	contrato empresa/profissional
ANEXO	22/10/2025	CONTRATO SOCIAL SEM ALTERAÇÃO
ANEXO	27/10/2025	Segue contrato do engenheiro GUSTAVO ALVES DE FREITAS
ANEXO	22/10/2025	CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1		21/10/2025 15:04:37	Recebimento	ATND - ATENDIMENTO	ATND - ATENDIMENTO
Despacho	Data do Despacho	22/10/2025 10:59:25			
Descrição	Prezado para darmos continuidade em seu registro, precisamos que encaminhe ART de Cargo e função e indicar um profissional com o registro ativo no sistema CREA, visto que o profissional GILMAR DOS SANTOS DE OLIVEIRA encontra-se com registro interrompido onde o mesmo precisa dar entrada em protocolo de reativação. e enviar o documento Instrumento de constituição de pessoa jurídica INICIAL.				
Resposta	Data da Resposta	22/10/2025 12:39:27			
Descrição	O SR GILMAR IRÁ NOS ENCAMINHAR O PROTOCOLO E ENVIAREMOS POSTERIORMENTE O DOCUMENTO QUE ESTA PENDENTE.				
Despacho	Data do Despacho	23/10/2025 11:07:51			
Descrição	Prezado (a), informo que só podemos dar prosseguimento no protocolo após envio completo da documentação solicitada anteriormente. Documento Faltante: ART de Cargo e função emitida e assinada pelo responsável técnico indicado.				
Resposta	Data da Resposta	27/10/2025 15:40:48			
Descrição	Boa tarde! Segue anexo contrato com o técnico responsável ART de cargo e função.				



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART CARGO OU FUNÇÃO
Nº AM20250561532

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL

1. Responsável Técnico

GUSTAVO ALVES DE FREITAS

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: **0420845569**

Registro: **34747AM**

2. Contratante

Contratante: **RAIO DE LUZ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E DE CONSTRUÇÃO LTDA**

CPF/CNPJ: **33.561.486/0001-96**

AVENIDA COSME FERREIRA

Nº: **5205**

Complemento:

Bairro: **SÃO JOSÉ OPERÁRIO**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69085015**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **ESCRITÓRIO**

AVENIDA COSME FERREIRA

Nº: **5205**

Complemento:

Bairro: **SÃO JOSÉ OPERÁRIO**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69085015**

Data de Início: **17/10/2025**

Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Engenheiro(a)**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

3,00

h/d

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

ART de Responsabilidade Técnica para Cargo e Função - Empresa Raio de Luz Serviços e Manutenção Elétrica.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima



Documento assinado eletronicamente

com credenciais de login e senha

GUSTAVO ALVES DE FREITAS

RNP: **0420845569**

Data: **04/11/2025 12:21:54**

Local

data

GUSTAVO ALVES DE FREITAS - CPF: *.065.472-****

Documento assinado digitalmente



OZANILDO DO NASCIMENTO PEREIRA

Data: 04/11/2025 13:42:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

E LUZ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E DE CONSTRUÇÃO
LTDA - CNPJ: 33.561.486/0001-96

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03**

Registrada em: **04/11/2025**

Valor pago: **R\$ 103,03**

Nosso Número: **8306914171**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-am.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x862Y

Impresso em: 04/11/2025 às 12:21:54 por: , ip: 179.68.199.169



CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento “CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS”, de um lado firma: RAI0 DE LUZ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 33.561.486/0001-96, com sede Av. Cosme Ferreira, n. 5205, CEP 69.085-015, Bairro: São José Operário, Manaus-AM, representada nesta ocasião pelo Senhor: OZANILDO DO NASCIMENTO PEREIRA, Empresário, Solteiro, CPF 642.836.402-63, doravante denominado simplesmente Contratante, do outro lado a Sr. FRANCINEI FERNANDES SABINO Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, RNP: 0416826369, REGISTRO CREA: 28110 AM, Brasileira, CPF 668.210.452-91, doravante denominado de simplesmente contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1- Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme descrito na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2- A vigência do presente contrato será por tempo indeterminado;

Cláusula 3- O Contratado terá carga horária de 3 horas diárias sendo das 14:00hr às 17:00hr conforme tabela abaixo:

DIA	HORÁRIO DE ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA
SEGUNDA	14:00	17:00
TERÇA	14:00	17:00
QUARTA	14:00	17:00
QUINTA	14:00	17:00
SEXTA	14:00	17:00

Cláusula 4- O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5- Os honorários profissionais do contratado será de 03 (Três), salários mínimos mensais, conforme Lei Federal n. 4.950-A de 22 de Abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6- Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

Cláusula 7- Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme descrito na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1.

Cláusula 8- Toda e quaisquer taxas, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratados.

Cláusula 9- Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Manaus-AM;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Manaus, 04 de Novembro de 2025

RAIO DE LUZ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ 33.561.486/0001-96

OZANILDO DO NASCIMENTO PEREIRA – Representante Legal

FRANCINEI FERNANDES SABINO

RNP: 0416826369 REGISTRO: 28110 AM

1 -TESTEMUNHA

RG: _____

CPF: _____

2-TESTEMUNHA

RG: _____

CPF: _____

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento “CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS”, de um lado firma: RAI0 DE LUZ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 33.561.486/0001-96, com sede Av. Cosme Ferreira, n. 5205, CEP 69.085-015, Bairro: São José Operário, Manaus-AM, representada nesta ocasião pelo Senhor: OZANILDO DO NASCIMENTO PEREIRA, Empresário, Solteiro, CPF 642.836.402-63, doravante denominado simplesmente Contratante, do outro lado a Sra. ANA PAULA BARROSO MACIEL Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, RNP: 0421729139, REGISTRO CREA: 36127 AM, Brasileira, CPF 018.572.412-40 ,doravante denominado de simplesmente contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1- Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme descrito na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2- A vigência do presente contrato será por tempo indeterminado;

Cláusula 3- O Contratado terá carga horária de 3 horas diárias sendo das 11:00hr às 14:00hr conforme tabela abaixo:

DIA	HORÁRIO DE ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA
SEGUNDA	11:00	14:00
TERÇA	11:00	14:00
QUARTA	11:00	14:00
QUINTA	11:00	14:00
SEXTA	11:00	14:00

Cláusula 4- O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5- Os honorários profissionais do contratado será de 03 (Três), salários mínimos mensais, conforme Lei Federal n. 4.950-A de 22 de Abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6- Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.


Cláusula 7- Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme descrito na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1.

Cláusula 8- Toda e quaisquer taxas, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratados.

Cláusula 9- Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Manaus-AM;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Manaus, 10 de Novembro de 2025

Documento assinado digitalmente
 **OZANILDO DO NASCIMENTO PEREIRA**
Data: 10/11/2025 13:16:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAIO DE LUZ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ 33.561.486/0001-96

OZANILDO DO NASCIMENTO PEREIRA – Representante Legal

ANA PAULA BARROSO MACIEL

RNP: 0421729139 REGISTRO: 36127 AM

1 -TESTEMUNHA

RG: _____

CPF: _____

2-TESTEMUNHA

RG: _____

CPF: _____



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART CARGO OU FUNÇÃO
Nº AM20250562697

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANA PAULA BARROSO MACIEL

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **0421729139**

Registro: **36127AM**

2. Contratante

Contratante: **Raio de Luz Serviços de manutenção elétrica e de construção LTDA**

CPF/CNPJ: **33.561.486/0001-96**

AVENIDA COSME FERREIRA

Nº: **5205**

Complemento:

Bairro: **SÃO JOSÉ OPERÁRIO**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69085015**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **Escritório**

AVENIDA COSME FERREIRA

Nº: **5205**

Complemento:

Bairro: **SÃO JOSÉ OPERÁRIO**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69085015**

Data de Início: **10/11/2025**

Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Engenheiro(a)**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

3,00

h/d

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Cargo e função de responsabilidade técnica de engenheira civil junto a empresa Raio de Luz serviços de manutenção elétrica e de construção LTDA

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

Documento assinado digitalmente



OZANILDO DO NASCIMENTO PEREIRA

Data: 10/11/2025 16:09:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha

ANA PAULA BARROSO MACIEL

RNP: **0421729139**

Data: 10/11/2025 15:02:08

ANA PAULA BARROSO MACIEL - CPF: *.572.412-****

Raio de Luz Serviços de manutenção elétrica e de construção LTDA - CNPJ:
33.561.486/0001-96

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03**

Registrada em: **10/11/2025**

Valor pago: **R\$ 103,03**

Nosso Número: **8306933731**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-am.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 63CZZ

Impresso em: 10/11/2025 às 15:02:08 por: , ip: 191.189.16.181



CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento “CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS”, de um lado firma: RAI0 DE LUZ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 33.561.486/0001-96, com sede Av. Cosme Ferreira, n. 5205, CEP 69.085-015, Bairro: São José Operário, Manaus-AM, representada nesta ocasião pelo Senhor: OZANILDO DO NASCIMENTO PEREIRA, Empresário, Solteiro, CPF 642.836.402-63, doravante denominado simplesmente Contratante, do outro lado a Sr. GUSTAVO ALVES DE FREITAS Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, RNP: 0420845569, REGISTRO CREA: 34747/22 AM, Brasileira, CPF 003.065.472-60, doravante denominado de simplesmente contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1- Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme descrito na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2- A vigência do presente contrato será por tempo indeterminado;

Cláusula 3- O Contratado terá carga horária de 3 horas diárias sendo das 11:00hr às 14:00hr conforme tabela abaixo:

DIA	HORÁRIO DE ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA
SEGUNDA	11:00	14:00
TERÇA	11:00	14:00
QUARTA	11:00	14:00
QUINTA	11:00	14:00
SEXTA	11:00	14:00

Cláusula 4- O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5- Os honorários profissionais do contratado será de 03 (Três), salários mínimos mensais, conforme Lei Federal n. 4.950-A de 22 de Abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6- Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.


Cláusula 7- Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme descrito na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1.

Cláusula 8- Toda e quaisquer taxas, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratados.

Cláusula 9- Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Manaus-AM;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Manaus, 17 de Outubro de 2025

Documento assinado digitalmente
 **OZANILDO DO NASCIMENTO PEREIRA**
Data: 04/11/2025 12:47:06-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

RAIO DE LUZ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ 33.561.486/0001-96

OZANILDO DO NASCIMENTO PEREIRA – Representante Legal

GUSTAVO ALVES DE FREITAS

RNP: 0420845569 REGISTRO: 34747/22 AM

1 -TESTEMUNHA

RG: _____

CPF: _____

2-TESTEMUNHA

RG: _____

CPF: _____



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART CARGO OU FUNÇÃO
Nº AM20250562808

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL

1. Responsável Técnico

NELCIMARA LIMA DA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **0419039538**

Registro: **31768AM**

2. Contratante

Contratante: **RAIO DE LUZ SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA E DE CONSTRUCAO LTDA**

CPF/CNPJ: **33.561.486/0001-96**

AVENIDA COSME FERREIRA

Nº: **5205**

Complemento:

Bairro: **SÃO JOSÉ OPERÁRIO**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69085015**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **SEDE**

RUA COSME FERREIRA

Nº: **5205**

Complemento:

Bairro: **SÃO JOSÉ OPERÁRIO**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69085015**

Data de Início: **10/11/2025**

Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Engenheiro(a)**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

3,00

h/d

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Responsável Técnica

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE



Documento assinado digitalmente

NELCIMARA LIMA DA SILVA

Data: 11/11/2025 10:40:13-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

NELCIMARA LIMA DA SILVA - CPF: *.200.502-****

Local



Documento assinado digitalmente

OZANILDO DO NASCIMENTO PEREIRA

Data: 11/11/2025 10:43:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAIO DE LUZ SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA E DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 33.561.486/0001-96

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03**

Registrada em: **10/11/2025**

Valor pago: **R\$ 103,03**

Nosso Número: **8306935316**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-am.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dDW41

Impresso em: 11/11/2025 às 09:20:27 por: , ip: 191.189.18.156



CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento “CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS”, de um lado firma: RAIOS DE LUZ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 33.561.486/0001-96, com sede Av. Cosme Ferreira, n. 5205, CEP 69.085-015, Bairro: São José Operário, Manaus-AM, representada nesta ocasião pelo Senhor: OZANILDO DO NASCIMENTO PEREIRA, Empresário, Solteiro, CPF 642.836.402-63, doravante denominado simplesmente Contratante, do outro lado a Sra. NELCIMARA LIMA DA SILVA Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, RNP: 0419039538, REGISTRO CREA: 31768 AM, Brasileira, CPF 019.200.502-21, doravante denominado de simplesmente contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1- Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme descrito na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2- A vigência do presente contrato será por tempo indeterminado;

Cláusula 3- O Contratado terá carga horária de 3 horas diárias sendo das 09:00hr às 12:00hr conforme tabela abaixo:

DIA	HORÁRIO DE ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA
SEGUNDA	09:00	12:00
TERÇA	09:00	12:00
QUARTA	09:00	12:00
QUINTA	09:00	12:00
SEXTA	09:00	12:00

Cláusula 4- O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5- Os honorários profissionais do contratado será de 03 (Três), salários mínimos mensais, conforme Lei Federal n. 4.950-A de 22 de Abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6- Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.


Cláusula 7- Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme descrito na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1.

Cláusula 8- Toda e quaisquer taxas, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratados.

Cláusula 9- Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Manaus-AM;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.


Manaus, 10 de Novembro de 2025

Documento assinado digitalmente
 **OZANILDO DO NASCIMENTO PEREIRA**
Data: 11/11/2025 10:23:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAIO DE LUZ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ 33.561.486/0001-96

OZANILDO DO NASCIMENTO PEREIRA – Representante Legal

Documento assinado digitalmente
 **NELCIMARA LIMA DA SILVA**
Data: 11/11/2025 10:37:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NELCIMARA LIMA DA SILVA

RNP: 0419039538 REGISTRO: 31768 AM

1 -TESTEMUNHA

RG: _____

CPF: _____

2-TESTEMUNHA

RG: _____

CPF: _____